



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.349
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021



“Altera a Lei Complementar nº 1.355 de 17 de Setembro de 2021 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-O parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 1.355 de 17 de Setembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam criadas no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG, duas vagas temporárias para o cargo de Auxiliar de Serviço de Saúde III, nível 06, e fica criada uma vaga para o cargo Agente Comunitário de Saúde, ampliando-se o número de vagas para o cargo para 09 vagas.

Parágrafo único. As duas vagas temporárias para o cargo de Auxiliar de Serviço de Saúde III criadas por esta lei serão extintas após 28 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 27 de dezembro de 2021.


Fuvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal